

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE

Gabinete do Vereador Duda Brasil

PROCESSO N°: 973/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°: 16/2021

AUTOR: Vereador Davi Esmael

ASSUNTO: Institui a Política Municipal para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com transtorno mental, transtorno do espectro autista - TEA, deficiência intelectual, deficiência visual, baixa visão e deficiências múltiplas.

PARECER DO RELATOR

Do relator da Comissão de Acessibilidade, na forma do Art. 75-A, inciso VI, da Resolução n° 1.919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I- RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do Vereador Davi Esmael, Institui a Política Municipal para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com transtorno mental, transtorno do espectro autista - TEA, deficiência intelectual, deficiência visual, baixa visão e deficiências múltiplas.

Conforme despacho do processo eletrônico o mesmo foi encaminhado a este vereador membro da Comissão de Acessibilidade para relatoria.



II- FUNDAMENTAÇÃO

O ministro Luís Roberto Barroso em recente julgamento destacou a importância da igualdade e sua relevância no mundo contemporâneo, dizendo "a igualdade como reconhecimento aplicável às minorias e a necessidade de inclusão social do deficiente".

O relator e ministro Edson Fachin, sobre o tema de educação inclusiva, em um de seus votos apontou que "às instituições privadas de ensino exercem atividade econômica, devem se adaptar para acolher as pessoas com deficiência, prestando serviços educacionais que não enfoquem a questão da deficiência limitada à perspectiva médica, mas também ambiental, com a criação de espaços e recursos adequados à superação de barreiras."

Em janeiro do ano de 2020 foi aprovado pelo Senado Federal a lei 13.977, conhecida como Lei Romeo Mion, criando a carteira de identificação da pessoa com transtorno, o que ajuda e muito na hora de exigir os direitos das pessoas autistas. Este avanço visa garantir vagas em escolas, prioridade no atendimento público e privado e obrigatoriedade dos cinemas de oferecer sessões específicas para as pessoas com TEA.

As políticas públicas do nosso país são ineficazes referente a inclusão escolar, é notório que nossas escolas e instituições não tem estruturas adequadas para receber as pessoas com o espectro de autismo, negligenciando e não concretizando o princípio da dignidade humana.



A busca incessante pelos direitos das pessoas com deficiência é necessária para a real inclusão das pessoas com espectro de autismo que sofrem a discriminação e preconceitos no Brasil e no mundo, em cada 54 pessoas, uma é diagnosticada com o TEA, consoante a pesquisa realizada pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças, uma agência do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos sediada na Geórgia.

Nesta esteira a legislação proposta é aderente ao interesse das pessoas com deficiência, e nesta comissão vem somar as políticas públicas que norteiam o tema no âmbito do Município de Vitória.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO no âmbito da Comissão de acessibilidade, desta louvável proposição, nos termos da fundamentação constante deste parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de Setembro de 2021.



Duda Brasil

Vereador - PSL

